



MUNICÍPIO DE PONTAL

LEI Nº 3.105 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ANDRÉ LUIS CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.629.805,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.629.805,59
01	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
442	10.301.0004.3008.0000	EQUIP MATL PERMANENTE 1186424500/1190-01	90.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 080	EQUIP MAT PERM 1186424500		
448	10.301.0004.4021.0000	AQUISICAO VEICULO SANI	90.063,33	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 081	AQUIS VEICULO SANI		
01	08	02	SERVICOS URBANOS	
441	15.451.0006.7016.0000	REFORMA DE PRAÇA DISTRITO CANDIA	131.276,13	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 061	TERMINAL ROD CANDIA		
443	15.451.0006.7012.0000	RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS PUBLICAS	234.543,81	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 034	RECAPE E PAVIM ASFALTICA		
444	15.451.0006.7012.0000	RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS PUBLICAS	41.724,86	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	100 034	RECAPE E PAVIM ASFALTICA		
445	15.451.0006.7012.0000	RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS PUBLICAS	400.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 034	RECAPE E PAVIM ASFALTICA		
446	15.451.0006.7012.0000	RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS PUBLICAS	51.008,80	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	100 034	RECAPE E PAVIM ASFALTICA		



MUNICÍPIO DE PONTAL

01	08	02	SERVICOS URBANOS			
	447	15.451.0006.7020.0000	ILUMINACAO PARQUE DE EXPOSICAO		35.811,01	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		100 069	ILUMINACAO PARQUE EXPOSICAO			
01	11	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
	437	27.812.0007.8018.0000	REFORMA CENTRO DE LAZER NAUDIR RODRIGUES DOS S		200.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		100 067	REFORMA NAUDIR RODRIGUES SANTOS			
	438	27.812.0007.8018.0000	REFORMA CENTRO DE LAZER NAUDIR RODRIGUES DOS S		25.400,44	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO			
		100 067	REFORMA NAUDIR RODRIGUES SANTOS			
	439	27.812.0007.8019.0000	CONSTRUCAO QUADRA POLIESPORTIVA JARDIM DAS AR		300.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		100 068	CONSTR QUADRA JARDIM AROREIRAS			
	440	27.812.0007.8019.0000	CONSTRUCAO QUADRA POLIESPORTIVA JARDIM DAS AR		29.977,21	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO			
		100 068	CONSTR QUADRA JARDIM AROREIRAS			

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.224.607,14

Fontes de Recurso

02	00	590.063,33
05	00	634.543,81

Superávit Financeiro:

405.198,45

Fontes de Recurso

01	00	148.111,31
05	00	257.087,14

Anulação (-)

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 11 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIS CARNEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra